



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

PROJETO DE INDICAÇÃO: 078/2026

Institui as diretrizes para a elaboração e implantação do Plano Diretor Ciclovitário (PDC) do Município de Maracanaú, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Ficam instituídas as diretrizes do Plano Diretor Ciclovitário (PDC) de Maracanaú, instrumento de planejamento destinado a disciplinar e incentivar o uso da bicicleta como meio de transporte utilitário, recreativo e esportivo.

Art. 2º – O PDC tem como objetivo geral a criação de uma rede ciclovitária integrada, segura e eficiente, promovendo a mobilidade sustentável e a justiça social no deslocamento urbano.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Art. 3º – São objetivos específicos do Plano Diretor Ciclovitário:

- I. Interligar os bairros residenciais aos polos de emprego, especialmente ao Distrito Industrial;
- II. Promover a integração física e tarifária com o sistema de transporte coletivo (ônibus e Metrofor);
- III. Reduzir os índices de sinistros de trânsito envolvendo ciclistas;
- IV. Estimular a cultura do uso da bicicleta por meio de campanhas educativas.

CAPÍTULO III - DA INFRAESTRUTURA E SINALIZAÇÃO

Art. 4º – A rede ciclovitária de Maracanaú será composta por:

- I. Ciclovias: Pistas exclusivas para ciclistas, com separação física do tráfego de veículos motorizados;
- II. Ciclofaixas: Faixas exclusivas, delimitadas por sinalização específica no pavimento;
- III. Ciclorrotas: Vias compartilhadas devidamente sinalizadas para priorizar a circulação de bicicletas.

Art. 5º – Fica autorizada a instalação de paraciclos e bicicletários em:

- I. Terminais de transporte e estações de metrô;
- II. Prédios públicos municipais;
- III. Praças e parques;
- IV. Unidades de ensino e saúde.

CAPÍTULO IV - DA INTEGRAÇÃO METROPOLITANA

Art. 6º – O planejamento das rotas ciclovitárias deverá considerar a conectividade com os



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE
municípios limítrofes da Região Metropolitana de Fortaleza, visando o fluxo de trabalhadores intermunicipais.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º – O Poder Executivo Municipal poderá estabelecer parcerias com a iniciativa privada para a implantação de estações de bicicletas compartilhadas e manutenção de ciclovias.

Art. 8º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 30 de Março de 2026.

*Assinado eletronicamente na data: 30/03/2026
pelo CPF: ***.314.623-** no IP: 192.168.131.91*

Bruna da Silva Lourenço
Vereador(a) - PT

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação visa somar esforços ao compromisso desta Gestão Municipal com a modernização urbana e a dignidade do trabalhador maracanauense. Maracanaú, consolidado como o maior polo industrial do Ceará, possui uma dinâmica de mobilidade única:

Perfil do Trabalhador: Dados do IBGE e de diagnósticos de transporte indicam que cerca de 20% a 25% dos deslocamentos para o trabalho em cidades industriais de médio porte ocorrem por meios não motorizados. Em Maracanaú, o uso da bicicleta é uma realidade econômica e de saúde para milhares de cidadãos que acessam diariamente o Distrito Industrial.

Segurança Viária: De acordo com o Ministério da Saúde (Datasus), o investimento em infraestrutura cicloviária pode reduzir em até 40% a gravidade de sinistros envolvendo ciclistas, aliviando os custos do sistema público de saúde.

Valorização da Gestão: Esta proposta de Anteprojeto do PDC dialoga diretamente com as ações do Programa Translog, fortalecendo a captação de recursos junto a organismos internacionais (como o BID), que priorizam cidades com planos de mobilidade ativa institucionalizados.

Portanto, esta iniciativa não apenas garante segurança ao nosso povo, mas coloca Maracanaú no topo das cidades inteligentes e sustentáveis do Nordeste, reafirmando o compromisso desta Casa e do Poder Executivo com o desenvolvimento humano e econômico.

